



### SUMÁRIO

GABINETE GERAL ..... 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 01

### GABINETE GERAL

#### PORTARIA Nº 166/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 38/2021, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS), assinado no dia 10/11/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto do presente contrato a locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Pinto, S/N, Bairro Santa Quitéria em Rio Branco/AC, com área de 747m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), sem área construída, para dispor em estacionamento particular, conforme necessidade da Defensoria Pública do Estado do Acre - DPE/AC, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00361/2021-93, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;
- II - Gestor Substituto: TAINAN PORTELA MADEIRO, matrícula nº 9442618-2;
- III - Fiscal Titular: RAFAELE TESSINARI BANDEIRA, matrícula nº 944201-4;
- IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.  
Rio Branco-AC, 12 de novembro de 2021.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública Geral do Estado

### SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE ADESÃO Nº 19/2021/DPE

DECLARO, para os devidos fins, que a Defensoria Pública do Estado do Acre/DPE adere à Ata de Registro de Preços nº001/2021, oriunda do Pregão SRP nº 246/2020 da Secretaria de Estado da Fazenda, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em emissão e gerenciamento de passagens aéreas com o objetivo de atender as viagens institucionais necessárias da Defensoria do Estado do Acre no decorrer do ano de 2022, nos itens e quantidades a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Valor unitário por emissão de bilhete (taxa de agenciamento)	Valor registrado para desembolso anual R\$	para
01	Passagens aéreas nacionais, intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como, seguros de viagem para passagens aéreas internacionais.	0,01	150.000,00	
	Passagens terrestres intermunicipais e interestaduais.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>150.000,00</b>	

FORNECEDOR: DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 15.741.481/0001-63

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa ARRAS ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (ARRAS IMÓVEIS).

Objeto: Contrato de locação de 01(um) imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Pinto, S/N, Bairro Santa Quitéria em Rio Branco/AC, com área de 747m<sup>2</sup> (setecentos e quarenta e sete metros quadrados), sem área construída, para dispor em estacionamento particular, visando atender a rotatividade dos veículos dos servidores, colaboradores e Defensores Públicos desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo SEI nº 0305.006725.00361/2021-93.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vigência: O Contrato terá vigência de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.

Assinam: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO - Locatário e JURILANDE ARAGÃO SILVA FILHO - Locador.